

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/CSB/0059/2026

(NUP: 13012.013693/2026-51) - (PCSB/CSB/0070/2026)

Assunto: Fiscalização Emergencial do Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Riachão do Norte - Município de Acarape

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza – CE
Outubro/2026

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.
SUITE

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO..... 4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO..... 4
3. FATO GERADOR..... 5
4. OBJETIVO..... 5
5. INFORMAÇÕES SOLICITADAS..... 5
6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA..... 6
7. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES..... 6
8. REUNIÃO DIA 08/10/2026..... 16
9. DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO..... 16
10. EQUIPE TÉCNICA..... 17
11. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO..... 17
ANEXO 1 - OFÍCIO MPCE..... 18
ANEXO 2 - ATA REUNIÃO DIA 08/10/2026..... 21
ANEXO 3 - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO..... 25

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BMO	Unidade de Negócio Metropolitana Oeste
VMP	Valor Máximo Permitido

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3106-5690

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719 **Fax:** (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Direta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Metropolitana Oeste (UN-BMO) Avenida Carneiro de Mendonça, 1900, Pici – Fortaleza/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (85) 3101.5624
Localidade:	Município de Acarape
Escopo:	verificação da descontinuidade e baixa pressão, em conformidade com o art. 26 da Resolução Arce nº 147/2010
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/1120/2026 - NUP: 13012.013693/2026-51, datado de 22 de setembro de 2026.
Microrregião:	Centro-Norte
Região de Planejamento:	Maciço de Baturité
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE n° 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

3. FATO GERADOR

A realização da inspeção no Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Riachão do Norte foi motivada por solicitação do Ministério Público do Ceará, registrada sob o Ofício nº 0065/2026/PMJVACP, que informa a instauração da Notícia de Fato n° 01.2025.00026760-3 e tem por objetivo apurar os relatos de interrupção e irregularidade no serviço de abastecimento de água na localidade de Riachão do Norte (**Anexo 1**). Vale ressaltar que inicialmente foram solicitados relatórios trimestrais até a solução definitiva do problema e que já foram elaborados dois Pareceres em abril e junho de 2026, constantes no processo (NUP 13012.002987/2026-57).

Diante dos fatos, a ARCE, por meio da Coordenadoria de Saneamento Básico – CSB, no dia 22 de setembro de 2026, enviou o ofício OF/CSB/1120/2026 (Processo NUP 13012.013693/2026-51), informando a realização de uma Ação de Fiscalização Emergencial no Sistema de Abastecimento de água na localidade de Riachão do Norte, Município de Acarape/CE.

4. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a continuidade e regularidade do sistema de abastecimento de água da localidade indicada, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no item 2 deste relatório.

5. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/1120/2026, datado de 22 de setembro de 2026, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A1. Croqui esquemático do SAA;

A2. Balanço hídrico consolidado por localidade dos últimos 12 meses;

A3. Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha excel e pdf);

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.
SUITE

A4. Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA (EPZs) dos últimos 6 (seis) meses, indicando as coordenadas das Estações Piezométricas em graus, minutos e segundos e ligações afetadas (caso não tenha medições para este período, enviar o disponível ou informar se não tiver nenhum) em planilha excel e pdf;

A5. Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativo aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período por localidade (em planilha Excel ou similar);

A6. Relatório analítico geral de todas as solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação em planilha excel e pdf;

A7. Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses, em formato xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede discriminada por local (rede, ramal, kit cavalete, entre outros);

A8. Comunicados de problemas de baixa pressão e descontinuidade para os usuários.

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 7** deste relatório.

6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A Localidade de Riachão do Norte faz parte do Sistema Integrado de Abastecimento de Redenção, portanto ele é atendido por unidades operacionais integradas, as quais não foram objeto desta fiscalização. O Sistema de Abastecimento de Riachão do Norte, pertencente ao município de Acarape, tinha 166 ligações ativas em dezembro de 2025, enquanto os índices de cobertura e o de atendimento eram de 100% e 79,90%, respectivamente.

7. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo 2** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.
SUITE

CONSTATAÇÃO C1

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 21/09/2026 a 25/09/2026, com a instalação de aparelho *datalogger* na rede de distribuição do SAA do Riachão do Norte. Após a análise, constatou-se que na Rua Riachão do Norte, 13 - Riachão do Norte (Acarape)/CE, no período de 21/09/2026 09h50 à 25/09/2026 17h00, 100% das 620 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 1**).

Ademais, os Pareceres n° 000093/2026/ARCE/CSB e 000195/2026/ARCE/CSB, realizados respectivamente em abril e junho de 2026, evidenciaram que a baixa pressão persiste, conforme descrição abaixo:

- **Ponto 1 –** CE-060, Centro, CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte: no período de 23/03/2026 15h00 à 26/03/2026 13h30, 100% das 424 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 2**);
- **Ponto 2 –** CE-060, 118, Centro, CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte: no período de 23/03/2026 15h10 à 26/03/2026 13h40, 100% das 424 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 3**);
- **Ponto 3 –** CE-060, 156, Centro, CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte: no período de 22/06/2026 10h30 a 26/06/2026 10h20, 100% das 576 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 4**);
- **Ponto 4 –** Rua SDO, 60 ,Centro (CE-060), CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte: no período de 22/06/2026 10h40 a 26/06/2026 13h40, 100% das 576 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 5**).

Vale ressaltar que a pressão manteve-se abaixo de 10 mca durante todo o período analisado, com os três meses evidenciando 100% de não conformidade. De fato, o monitoramento contínuo realizado pela CAGECE na rede de distribuição do SAA de Riachão do Norte, por meio da Estação Piezométrica (EPZ n° 034821), no período de abril/2026 a setembro/2026, evidenciou que 89,32% das 590 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 6**).

Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.
Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.
SUITE

Determinação D1 - A CAGECE deve providenciar obras para adequação da pressão do abastecimento de água da região de Riachão do Norte.

Prazo para atendimento: Até 30 de junho de 2027.

Figura 1 - Monitoramento da pressão no SAA de Riachão do Norte, realizada pela ARCE no período de 21/09/2026 a 25/09/2026, no endereço: Rua Riachão do Norte, 13 - Riachão do Norte.

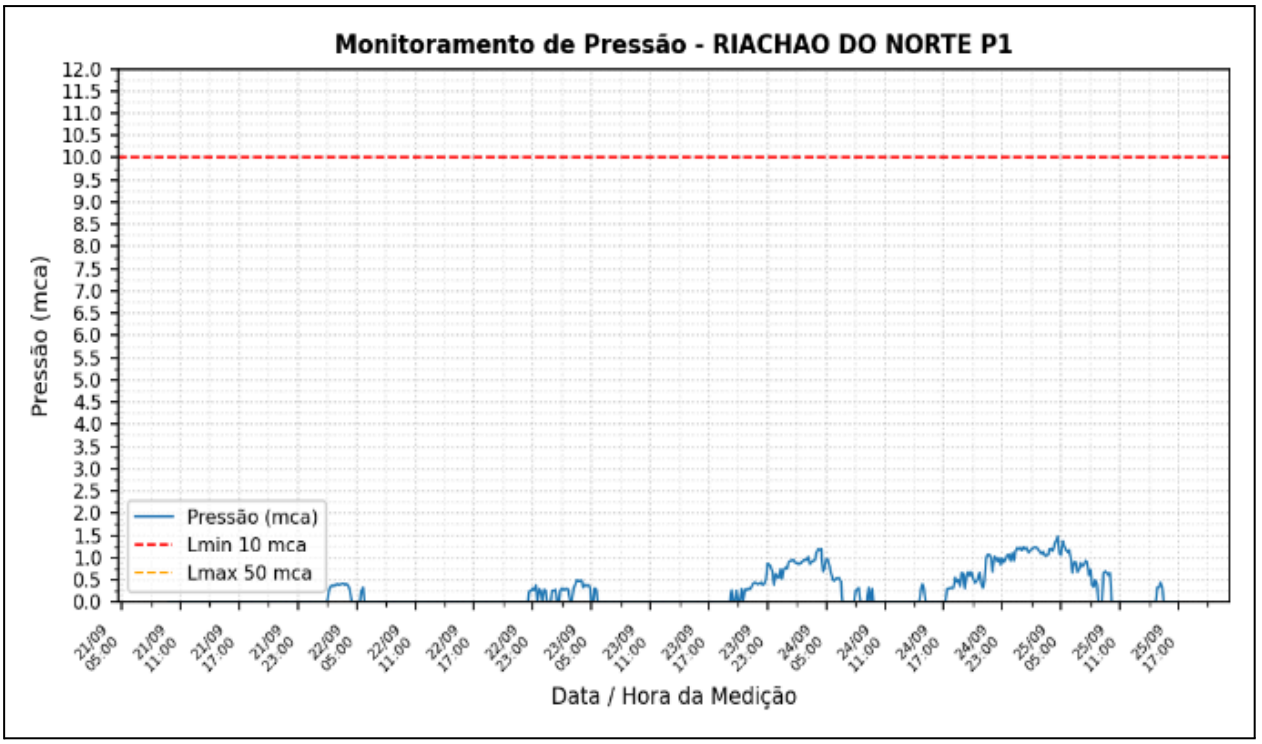

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

Figura 2 - Monitoramento da pressão no SAA de Riachão do Norte, realizada pela ARCE no período de 23/03/2026 a 26/03/2026, no endereço: CE-060, Centro, CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte.

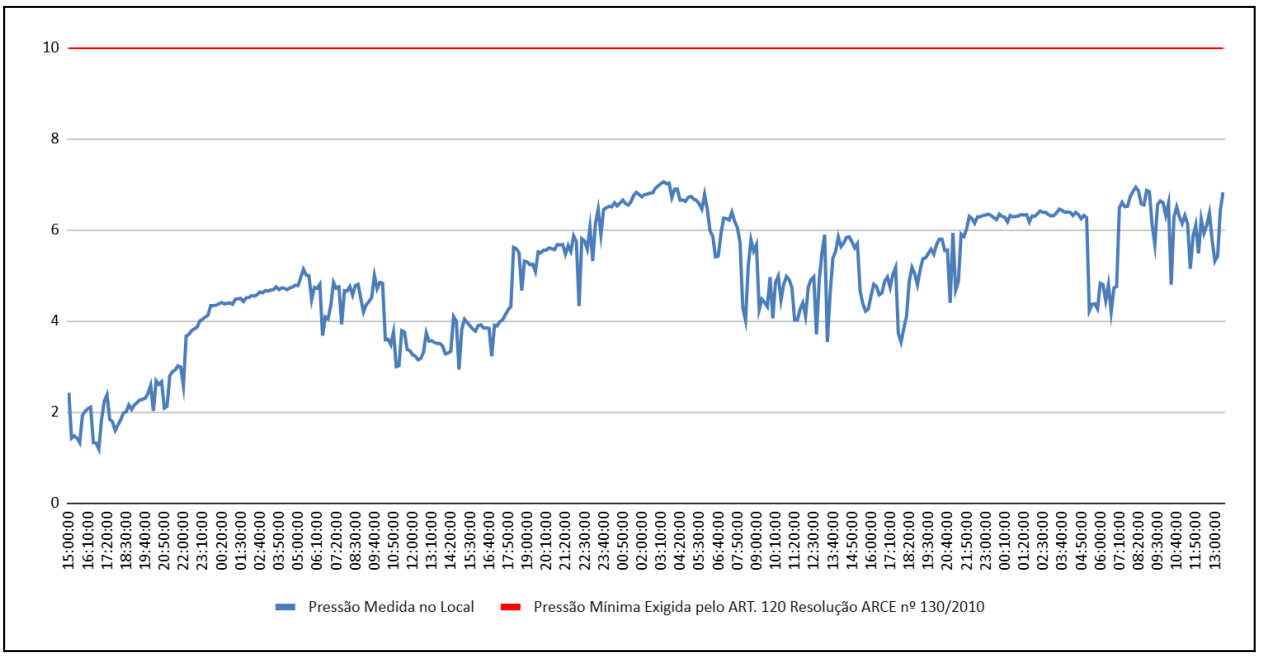

Figura 3 - Monitoramento da pressão no SAA de Riachão do Norte, realizada pela ARCE no período de 23/03/2026 a 26/03/2026, no endereço: CE-060, 118, Centro, CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte.

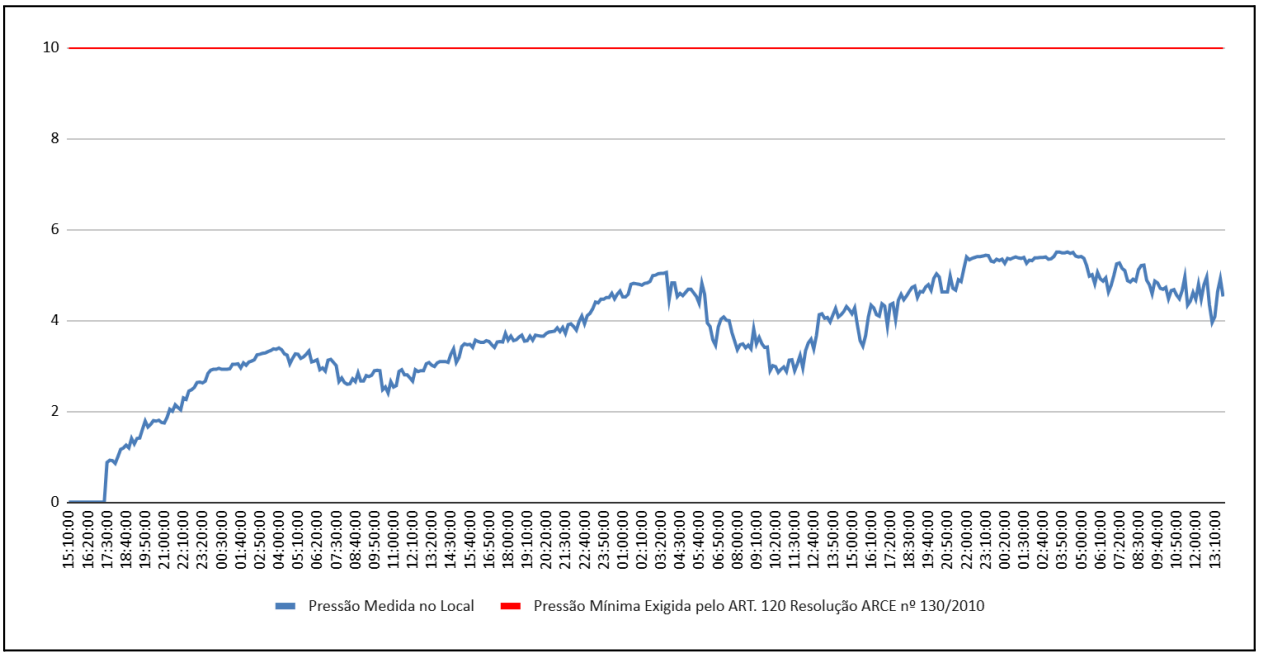

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Figura 4 - Monitoramento da pressão no SAA de Riachão do Norte, realizada pela ARCE no período de 22/06/2026 a 26/06/2026, no endereço: CE-060, 156, Centro, CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte.

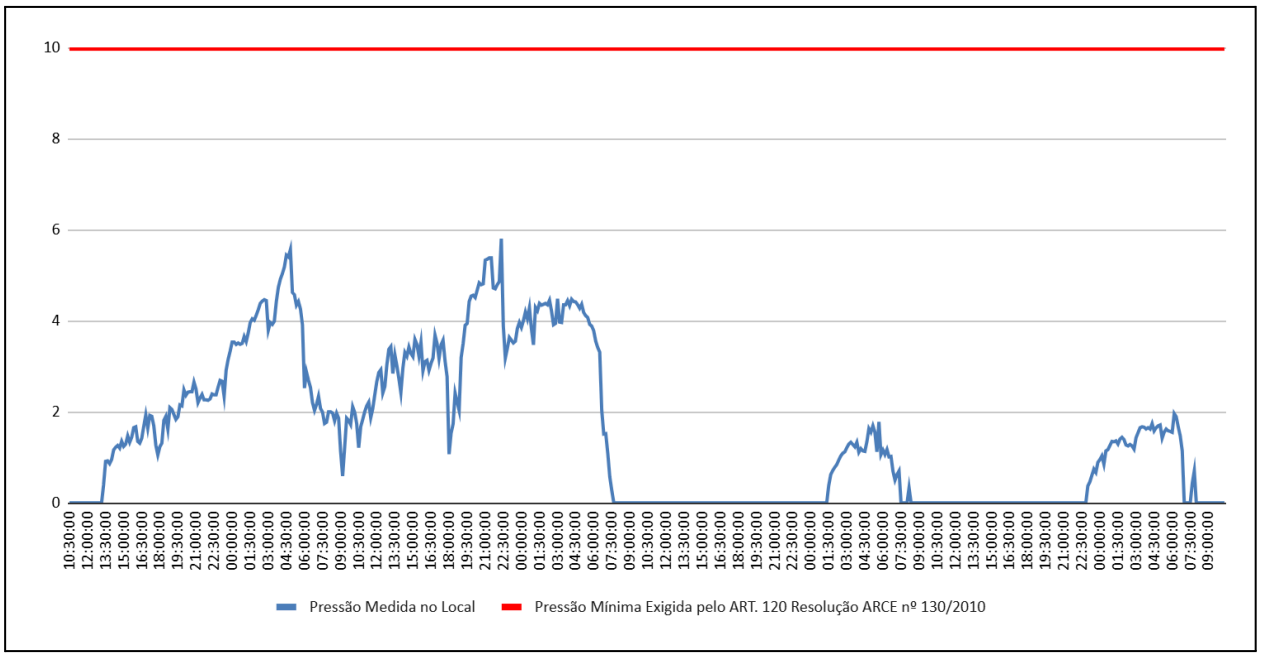

Figura 5 - Monitoramento da pressão no SAA de Riachão do Norte, realizada pela ARCE no período de 22/06/2026 a 26/06/2026, no endereço: Rua SDO, 60 ,Centro (CE-060), CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte.

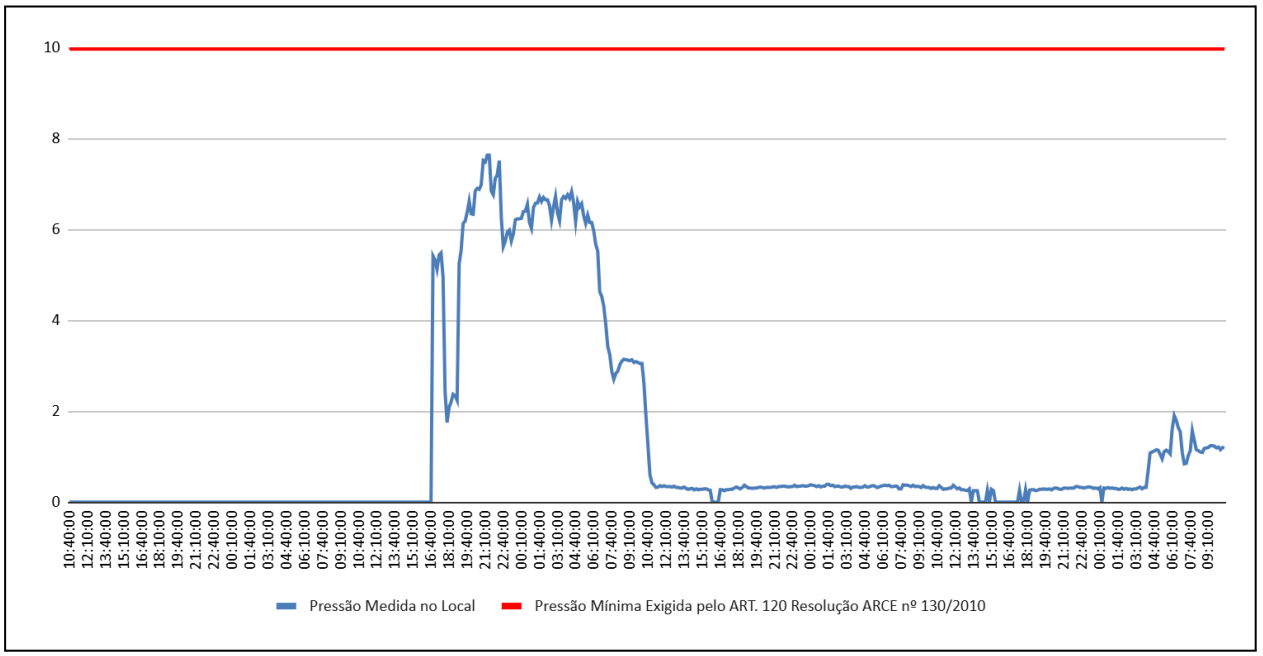

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

Figura 6 - Monitoramento contínuo de pressão realizado na Vila dos Esquecidos, Riachão do Norte - Acarape/CE, no período de abril a setembro de 2026, por meio da EPZ CAGECE n° 034821.

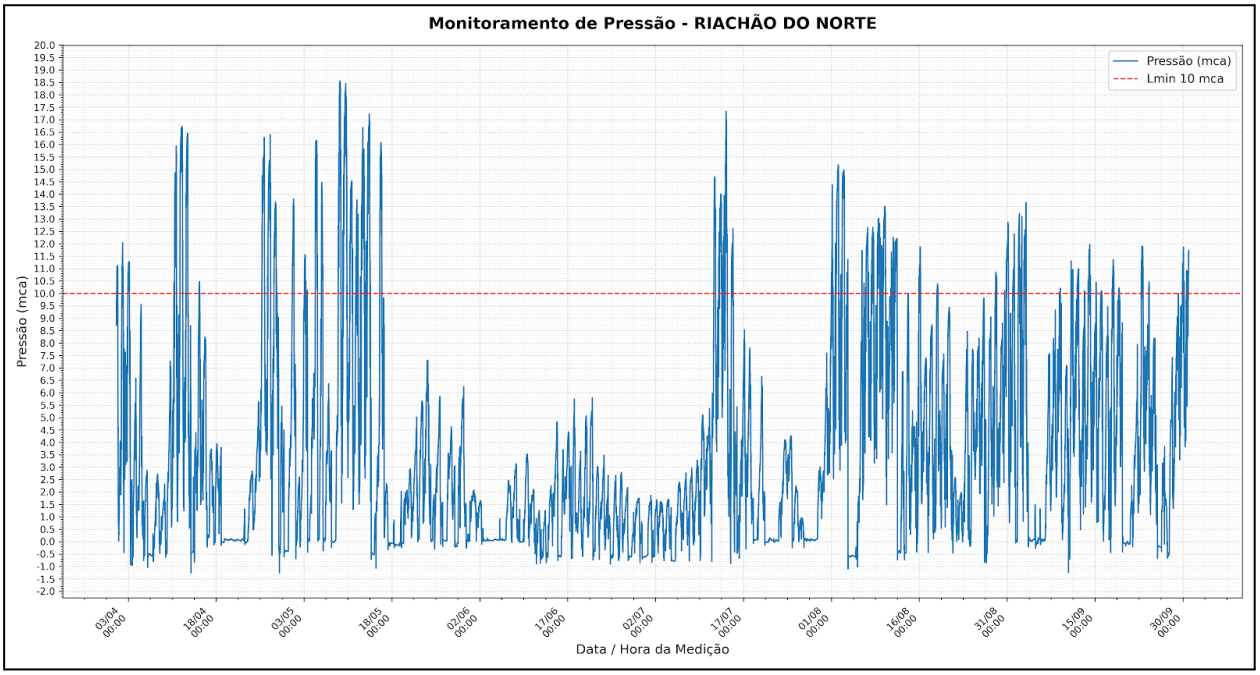

CONSTATAÇÃO C2

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 21/09/2026 a 25/09/2026, com a instalação de aparelho *datalogger* na rede de distribuição do SAA do Riachão do Norte. Após a análise, constatou-se que na Rua Riachão do Norte, 13 - Riachão do Norte (Acarape)/CE, no período de 21/09/2026 09h50 à 25/09/2026 17h00, 79,52% das 620 medições apresentaram descontinuidade (**Figura 1**).

Ademais, os Pareceres n° 000093/2026/ARCE/CSB e 000195/2026/ARCE/CSB, realizados respectivamente em abril e junho de 2026, evidenciaram descontinuidade, conforme descrição abaixo:

- **Ponto 3 –** CE-060, 156, Centro, CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte: no período de 22/06/2026 10h30 a 26/06/2026 10h20, 42,01% das 576 medições apresentaram descontinuidade (**Figura 4**);
- **Ponto 4 –** Rua SDO, 60 ,Centro (CE-060), CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte: no período de 22/06/2026 10h40 a 26/06/2026 13h40, 74,31% das 576 medições apresentaram descontinuidade (**Figura 5**).

Por fim, o monitoramento contínuo realizado pela CAGECE na rede de distribuição do SAA de Riachão do Norte, por meio da Estação Piezométrica (EPZ n°

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.
SUITE

034821), no período de abril/2026 a setembro/2026, evidenciou que 28,64% das 590 medições apresentaram descontinuidade (**Figura 6**).

Neste contexto, a análise do Relatório de Detalhamento de Ocorrências Operacionais (out/2025 a set/2026) aponta que o abastecimento da localidade de Riachão do Norte opera com paralisações que afetaram a continuidade do abastecimento na área. De fato, durante o período mencionado, foram registradas 32 interrupções, sendo 53% delas de caráter emergencial. No mesmo período, o Relatório de Reclamações registrou 29 reclamações de falta d'água (**Figura 7**).

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE no 147/2010, Anexo I, item **01.03**: Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2°, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D2 - A CAGECE deve providenciar o abastecimento emergencial até a resolução do problema de descontinuidade e baixa pressão para a localidade de Riachão do Norte, com detalhamento das providências a serem tomadas e comunicação adequada para a população das medidas adotadas.

Prazo para atendimento: 15 dias.

Figura 7 - Evolução das ocorrências operacionais vs. reclamações de falta de água, período de out/2025 a set/2026 em Riachão do Norte.

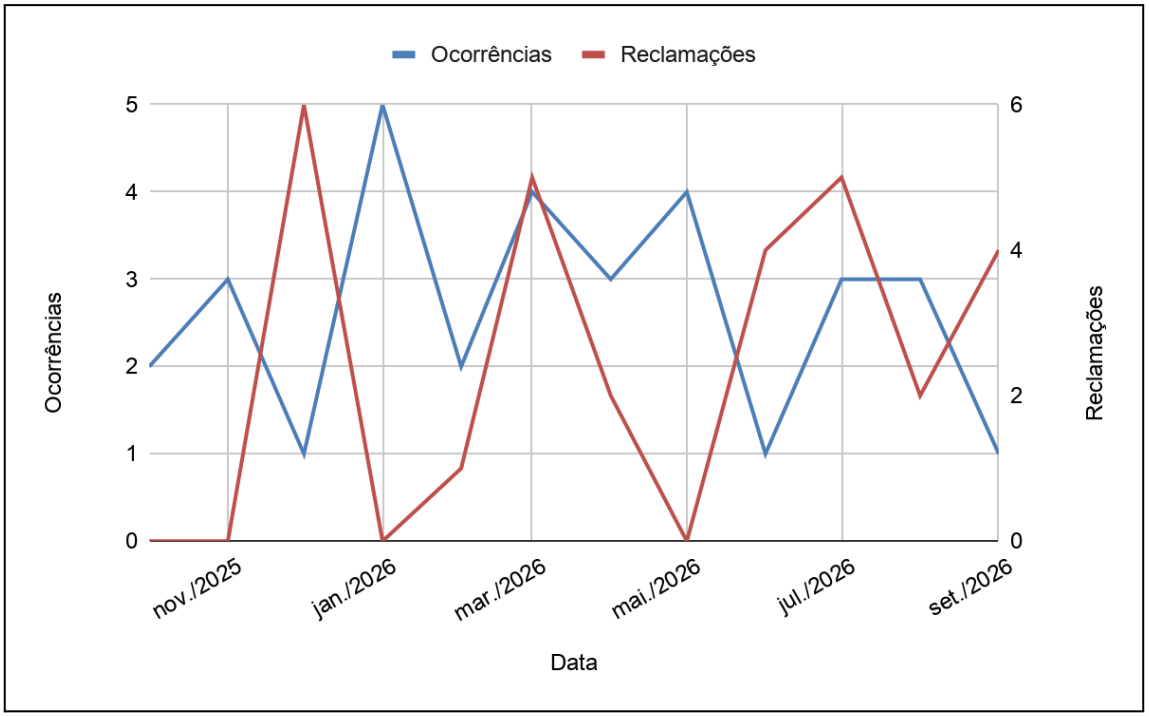

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.
SUITE

CONSTATAÇÃO C3

O abastecimento no SAA da localidade de Riachão do Norte demonstra que o fornecimento de água é prestado sem continuidade, haja vista as análises dos dados da Estação Piezométrica da CAGECE, dos *dataloggers* instalados pela ARCE, bem como das ocorrências operacionais e das reclamações de falta de água.

Ademais, a análise do faturamento de Riachão do Norte (out/2025 - mai/2026), correspondendo a uma média de 155 inscrições, demonstra que, em média, 90 usuários (58,06% das ligações medidas) consumiram menos de 10 m³ (taxa mínima), mas foram faturados neste volume. Ou seja, este grupo pagou 900 m³, apesar de ter utilizado efetivamente apenas 428 m³ (47,56%) do volume cobrado (**Quadro 1 e Figura 8**). Portanto, estas análises evidenciam uma demanda reprimida, ou seja, a CAGECE não está operando com regularidade no abastecimento de Riachão do Norte, de forma a garantir um consumo mínimo de 10 m³ por ligação.

Vale ressaltar que, após o envio do Parecer 000195/2026/ARCE/CSB em junho/2026, a Cagece iniciou o faturamento pelo consumo real na localidade. Dessa forma, o período de jun/2026 a set/2026 já está sendo faturado pelo consumo real, entretanto os meses de out/2025 a mai/2026 não foram contemplados no reajuste, apesar de os dados mostrarem que não havia regularidade no abastecimento de água nesse período.

Não conformidade NC3 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **02.02**: Não realizar a medição do consumo de água tratada, a estimativa do volume de esgoto coletado e o faturamento em conformidade com as disposições legais aplicáveis.
Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 95, 112 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.
Determinação D3 - A CAGECE deve realizar o faturamento pelo consumo real e a restituição dos valores em forma de crédito dos usuários de Riachão do Norte no período de out/2025 a mai/2026 e até que se comprove a regularidade dos serviços de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.
Prazo para atendimento: 30 dias.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.
SUITE

Quadro 1 - Resultados da verificação dos volumes consumidos e faturados do período de out/2025 a mai/2026 dos usuários de Riachão do Norte.

Volume micromedido (m³/mês)	Volume mínimo faturado (m³/mês)	Diferença entre volumes micromedido e faturado (m³/mês)	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Média mensal do Nº de usuários	Quantidade acumulada de usuários na faixa de consumo	Quantidade acumulada de usuários acima da faixa de consumo
0	10	10	10	10	12	6	11	9	10	5	9	9	141
1	10	9	7	2	0	4	3	5	1	5	3	12	138
2	10	8	5	7	6	4	5	8	7	6	6	18	132
3	10	7	6	11	5	5	10	6	9	8	7	25	125
4	10	6	8	8	12	14	11	9	8	15	10	35	115
5	10	5	10	10	7	15	8	16	15	12	11	46	104
6	10	4	13	6	11	7	9	10	16	15	10	56	94
7	10	3	9	9	12	10	15	17	9	16	12	68	82
8	10	2	11	8	8	9	13	9	11	7	9	77	73
9	10	1	7	11	9	8	9	9	9	12	9	86	64
10	10	0	19	12	16	13	11	13	9	9	12	98	52
>10			52	64	52	63	52	41	52	43	52	**150**	0
total de usuários com volume micromedido < 10m³/mês			86	82	82	82	94	98	95	101	90		
número total de usuários micromedidos no período			157	158	150	158	157	152	156	153	155		
percentual de usuários com volume micromedido < 10m³/mês			54,78%	51,90%	54,67%	51,90%	59,87%	64,47%	60,90%	66,01%	58,06%		
RESUMO			Volume faturado médio mensal pelo consumo mínimo de usuários com consumo micromedido < 10 m³/mês									**900**	**m³**
												100	**%**
			Volume consumido médio mensal pelos usuários com consumo micromedido < 10 m³/mês									**428**	**m³**
												47,56	**%**
			Volume faturado e não consumido médio mensal pelos usuários com consumo micromedido < 10 m³/mês									**472**	**m³**
												52,44	**%**

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

RF/CSB/0059/2026

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.
SUITE

Figura 8 - Avaliação do Monitoramento dos volumes consumidos e faturados do período de out/2025 a mai/2026 dos usuários da localidade de Riachão do Norte, referente ao consumo mínimo de 10 m³.

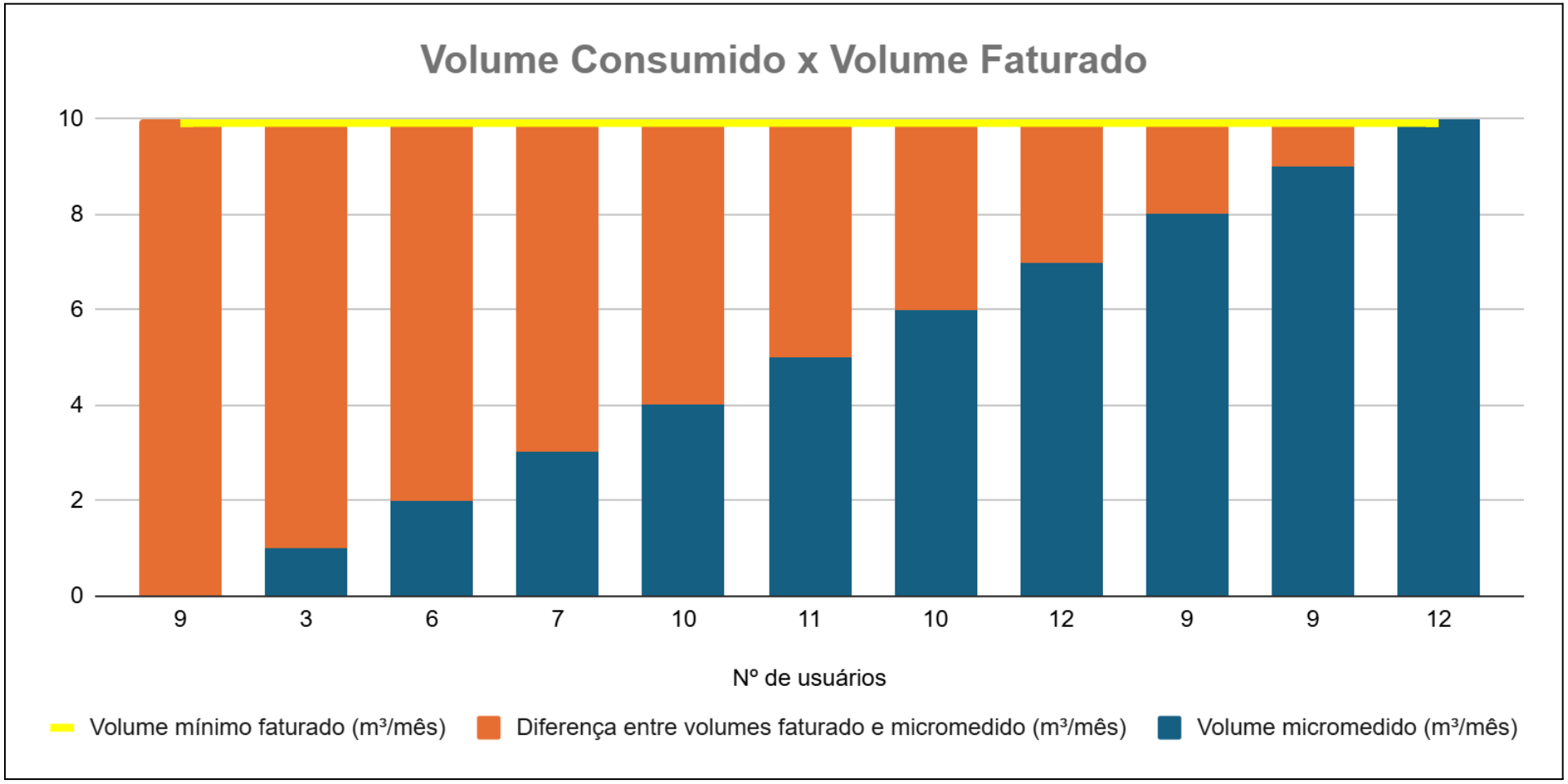

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

8. REUNIÃO DIA 08/10/2026

Em atendimento complementar à demanda, no dia 08 de outubro de 2026 foi realizada uma reunião *online* da ARCE em conjunto com a Cagece para fins de verificar o andamento de projetos de melhoria (**Anexo 2**). Na reunião foi apresentada uma obra de execução de EEAT para interligar o sistema de abastecimento de Água Verde com o de Riachão do Norte. Ademais, foram definidos os seguintes encaminhamentos:

1. CAGECE irá concluir a obra até 30 de junho de 2027;
2. CAGECE irá enviar os projetos até de setembro de 2026;
3. CAGECE irá encaminhar bimestralmente posicionamento acerca do andamento da obra nas seguintes datas: 10/12/2026; 10/03/2027; 10/05/2027; e 10/07/2027.

9. DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acerca da solicitação do Ministério Público do Ceará, Ofício nº 0065/2026/PMJVACP de 24 de fevereiro de 2026, foi realizada Fiscalização na localidade de Riachão do Norte (Acarape)/CE, e as não conformidades no Sistema de Abastecimento de Água, estão apontadas no presente Relatório de Fiscalização, tendo a Coordenadoria de Saneamento tomado as devidas providências no âmbito do processo NUP 13012.013693/2026-51, emitindo os respectivos Termos de Notificação para cada constatação de não conformidade e determinando prazos para cumprimento, a saber:

- **TN/CSB/0436/2026** - Assunto: Pressão inadequada - Prazo: Até 30 de junho de 2027;
- **TN/CSB/0437/2026** - Assunto: Descontinuidade no abastecimento de água - Prazo: 15 dias;
- **TN/CSB/0438/2026** - Assunto: Medição de Consumo - Prazo: 30 dias.

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

10. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Arlan Mendes Mesquita

Assessora CSB/ARCE:

- Marcella Facó Soares

Analista de Regulação:

- Alceu de Castro Galvão Junior
- Alisson José Maia Melo
- Geraldo Basilio Sobrinho
- Henrique Luna Revoredo
- Hugo Manoel Oliveira da Silva
- Levi Carneiro da Silva
- Marcelo Silva de Almeida

Assistente Técnico:

- Carla Borba Morena Maia Bizerril
- Flávio Lucas Fernandes Oliveira
- Maria Luiza Madeiro Barros Leal

Assistente Administrativo:

- Alexsandra Santos de Oliveira Cavalcante
- Ana Cristina Paiva Miranda
- Ana Façanha Câmara de Sousa
- Ingrid Andrade Lustosa
- Ismael Roseno dos Santos Marques
- Kelly Viana Oliveira

11. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

_____

Engª. Alceu de Castro Galvão Junior
Analista de Regulação
Matrícula: 47-1-5

Fortaleza – CE, na data da assinatura eletrônica.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.
SUITE

ANEXO 1 - OFÍCIO MPCE

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIA DUARTE LEITE MARQUES em 24/02/2026. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 06.2026.00000265-2 e o código 1CA870C.

MPCE Ministério Público do Estado do Ceará

PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ACARAPE

Nº MP: 06.2026.00000265-2

Ofício nº: 0065/2026/PMJVACP.

Acarape, 24 de fevereiro de 2026.

Ilustríssimo Senhor
Rafael Maia De Paula
Presidente da **ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará**
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba, Fortaleza - CE, 60822-325
E-mail: rafael.depaula@arce.ce.gov.br/protocolo@arce.ce.gov.br

Assunto: **Solicitação de informação.**
Referência: **Inquérito Civil nº 06.2026.00000265-2**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, o Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE, por seu Promotor de Justiça, que este subscreve, no exercício das atribuições constantes do art. 129 da Constituição Federal e especificamente da Lei n. 8.625/1993, considerando a instauração da Notícia de Fato nº 01.2025.00026760-3, a qual deu origem ao presente Inquérito Civil, que tem por objetivo apurar os fatos constantes do abaixo-assinado que aportou nesta Unidade Ministerial, relatando a interrupção e irregularidade no serviço de abastecimento de água na localidade de Riachão do Norte, município de Acarape/CE, vem, através do presente expediente, requisitar a Vossa Excelência, o envio de **relatórios trimestrais de fiscalização** sobre a pressão e continuidade do Sistema de Abastecimento de Água de Acarape/CE até a solução definitiva do problema.

Encaminha-se, em anexo, cópias dos documentos pertinentes ao presente caso.

Promotoria de Justiça Vinculada de Acarape
Rua Chico Vieira, s/nº - Centro – CEP: 62790-000 – Acarape -CE.
Telefone: (85) 3373-1110 - E-mail: promo.acarape@mpce.mp.br

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

Solicita-se, ainda, para fins de operacionalização administrativa, que a resposta encaminhada para esta Promotoria de Justiça, para o e-mail institucional promo.Acarape@mpce.Mp.Br, fazendo menção expressa ao número/ano deste ofício e, especialmente, ao procedimento a que se refere.

Sendo o que importa para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Silvia Duarte Leite Marques
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Vinculada de Acarape
Rua Chico Vieira, s/n° - Centro – CEP: 62790-000 – Acarape -CE.
Telefone: (85) 3373-1110 - E-mail: promo.acarape@mpce.mp.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIA DUARTE LEITE MARQUES em 24/02/2026. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 06.2026.00000265-2 e o código 1CA870C.

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

ANEXO 2 - ATA REUNIÃO DIA 08/10/2026

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

ARCE AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ CEARÁ GOVERNO DO ESTADO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Ata de Reunião

Dia: 8 de outubro de 2026, das 8h30 às 9h15h.

Local: Ambiente virtual (aplicativo *meet*)

Participantes:

CAGECE	ARCE
Eduardo Gonçalves – Gerente da UNBMO	Arlan Mesquita – Coordenador da CSB
Jorge Fernandes – Coordenador UNBMO	Alceu Galvão – Analista de Regulação
Lia Martins – Técnica da UNBMO	Maria Luiza – Assistente Técnico
Ivan Barros – Gerente de Regulação	
Túlio Silva – Coordenador de Regulação	
Aline Vitalino – Equipe GEREG	
Aline Café – Equipe GEREG	
Régis Cardoso – Engenheiro UNBMO	

Objetivo: Reunião sobre regularização do abastecimento de água em Riachão do Norte, Município de Acarape (CE).

NUP: 13012.013693/2026-51 e 13012.002987/2026-57

Desenvolvimento da Reunião:

- O coordenador **Arlan Mesquita (ARCE)** apresentou o contexto relacionado à recorrente falta de água na localidade de Riachão do Norte, destacando que a situação vem sendo acompanhada há alguns meses pelo Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE, com atuação da ARCE no âmbito de suas competências regulatórias e fiscalizatórias. Ressaltou que, apesar das tratativas e providências até então adotadas, não se verificou melhora efetiva e sustentável na regularidade do abastecimento, razão pela qual manifestou a expectativa de que a reunião resulte na apresentação, pela CAGECE, de medidas concretas e de uma solução definitiva para o problema.
- **Alceu Galvão (ARCE)** informou que os dados obtidos no âmbito da fiscalização emergencial, tanto aqueles relativos às medições de pressão na rede quanto aos referentes ao consumo micromedido, evidenciam que os usuários da localidade não vêm dispondo de abastecimento regular de água desde o ano anterior. Destacou ainda que, embora tenha sido retomada a cobrança com base no consumo micromedido a partir de junho, os registros disponíveis não demonstram, por si só, a efetiva regularidade do fornecimento, permanecendo evidências de que parcela dos usuários continua sem acesso adequado e contínuo à água. Disse ainda que a Ata desta reunião constará com anexo do relatório de fiscalização.

- **Eduardo Gonçalves (CAGECE)** informou acerca da elaboração de um projeto para solucionar definitivamente o problema, uma vez que o sistema está subdimensionado e apresenta vários problemas – a Cagece já trocou 5 km de adutora. Esse projeto está sendo concluído, cujo valor é de cerca de R$ 176 milhões, e pode demandar tempo em função do volume de recursos. Para solucionar o problema de Riachão do Norte no curto prazo, foi apresentada uma proposta com a

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

execução de uma Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT), por meio da interligação do sistema da localidade de Água Verde com o de Riachão. Disse que para executar esta obra, haveria necessidade de obter autorização da Superintendência de Obras Públicas (SOP). Também explicou que estão sendo realizadas melhorias no distrito de Antônio Diogo, o que deverá sobrar mais água para Riachão do Norte. Foi informado que, diante das várias obras em curso na região, não há data prevista para início da obra da EEAT e da linha de recalque, e que ainda haverá a necessidade de autorização por parte da Diretoria da CAGECE.

— **Alceu Galvão (ARCE)** falou da preocupação de que a comunidade fique mais um ano sem fornecimento, haja vista o conjunto de obras em andamento e a necessidade de autorização da Diretoria.

— **Eduardo Gonçalves (CAGECE)** ratificou que até junho de 2027, a obra da EEAT e da linha de recalque serão concluídas.

— **Arlan Mesquita (ARCE)** falou da importância de encaminhamento acerca da solução do problema e solicitou o envio dos respectivos projetos.

— **Ivan Barros (CAGECE)** informou que acompanhará este processo por meio da Gerência de Regulação (GEREG).

Encaminhamentos:

1. CAGECE concluirá a obra até 30 de junho de 2027;
2. CAGECE enviará os projetos até 09/10/2026;
3. CAGECE encaminhará bimestralmente posicionamento acerca do andamento da obra nas seguintes datas: 10/12/2026; 10/02/2027; 10/04/2027; e 30/06/2027.

Print da Reunião:



Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.
SUITE

ARCE AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ CEARÁ GOVERNO DO ESTADO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Assinam a ATA:

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Eduardo De Freitas Goncalves
CPF: 756.342.793-72
Data: 08/10/2026 10:48 -03:00

Eduardo Gonçalves – Gerente da UNBMO

ASSINADO DIGITALMENTE
ARLAN MENDES MESQUITA
SERPRO

Arlan Mesquita – Coordenador CSB ARCE

IVAN BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR:60006143300
Assinado de forma digital por IVAN BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR:60006143300
Dados: 2026.10.08 10:52:30 -03'00'

Ivan Barros – Gerente de Regulação

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR
Data: 08/10/2026 10:28:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alceu Galvão – Analista de Regulação ARCE

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

ANEXO 3 - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

ARCE AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF do SAA de Riachão do Norte (Acarape)/CE

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF de Riachão do Norte (Acarape)/CE

Detalhamento: NUP 13012.013693/2026-51.

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 08/10/2026

Responsável da Inspeção: Alceu de Castro Galvão Júnior

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
Há regularidade de abastecimento que garanta a quantidade mínima de consumo residencial de 10 m³?	○ SIM ◉ NÃO ○ N/A
O abastecimento no SAA da localidade de Riachão do Norte demonstra que o fornecimento de água é prestado sem continuidade, haja vista as análises dos dados da Estação Piezométrica da CAGECE, dos dataloggers instalados pela ARCE, bem como das ocorrências operacionais e das reclamações de falta de água. - Ademais, a análise do faturamento de Riachão do Norte (out/2025 - mai/2026), correspondendo a uma média de 155 inscrições, demonstra que, em média, 90 usuários (58,06% das ligações medidas) consumiram menos de 10 m³ (taxa mínima), mas foram faturados neste volume. Ou seja, este grupo pagou 900 m³, apesar de ter utilizado efetivamente apenas 428 m³ (47,56%) do volume cobrado (Quadro 1 e Figura 8). Portanto, estas análises evidenciam uma demanda reprimida, ou seja, a CAGECE não está operando com regularidade no abastecimento de Riachão do Norte, de forma a garantir um consumo mínimo de 10 m³ por ligação. - Vale ressaltar que, após o envio do Parecer 000195/2026/ARCE/CSB em junho/2026, a Cagece iniciou o faturamento pelo consumo real na localidade. Dessa forma, o período de jun/2026 a set/2026 já está sendo faturado pelo consumo real, entretanto os meses de out/2025 a mai/2026 não foram contemplados no reajuste, apesar de os dados mostrarem que não havia regularidade no abastecimento de água nesse período.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	○ SIM ◉ NÃO ○ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 21/09/2026 a 25/09/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA do Riachão do Norte. Após a análise, constatou-se que na Rua Riachão do Norte, 13 - Riachão do Norte	

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

(Acarape)/CE, no período de 21/09/2026 09h50 à 25/09/2026 17h00, 100% das 620 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca.

- Ademais, os Pareceres n° 000093/2026/ARCE/CSB e 000195/2026/ARCE/CSB, realizados respectivamente em abril e junho de 2026, evidenciaram que a baixa pressão persiste, conforme descrição abaixo:
> Ponto 1 – CE-060, Centro, CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte: no período de 23/03/2026 15h00 à 26/03/2026 13h30, 100% das 424 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca;
> Ponto 2 – CE-060, 118, Centro, CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte: no período de 23/03/2026 15h10 à 26/03/2026 13h40, 100% das 424 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca;
> Ponto 3 – CE-060, 156, Centro, CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte: no período de 22/06/2026 10h30 a 26/06/2026 10h20, 100% das 576 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca;
> Ponto 4 – Rua SDO, 60 ,Centro (CE-060), CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte: no período de 22/06/2026 10h40 a 26/06/2026 13h40, 100% das 576 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca.

O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	○ SIM ◉ NÃO ○ N/A

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 21/09/2026 a 25/09/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA do Riachão do Norte. Após a análise, constatou-se que na Rua Riachão do Norte, 13 - Riachão do Norte (Acarape)/CE, no período de 21/09/2026 09h50 à 25/09/2026 17h00, 79,52% das 620 medições apresentaram descontinuidade.

- Ademais, os Pareceres n° 000093/2026/ARCE/CSB e 000195/2026/ARCE/CSB, realizados respectivamente em abril e junho de 2026, evidenciaram descontinuidade, conforme descrição abaixo:
> Ponto 3 – CE-060, 156, Centro, CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte: no período de 22/06/2026 10h30 a 26/06/2026 10h20, 42,01% das 576 medições apresentaram descontinuidade;
> Ponto 4 – Rua SDO, 60 ,Centro (CE-060), CEP: 62.785-000 - Riachão do Norte: no período de 22/06/2026 10h40 a 26/06/2026 13h40, 74,31% das 576 medições apresentaram descontinuidade.

- Por fim, o monitoramento contínuo realizado pela CAGECE na rede de distribuição do SAA de Riachão do Norte, por meio da Estação Piezométrica (EPZ n° 034821), no período de abril/2026 a setembro/2026, evidenciou que 28,64% das 590 medições apresentaram descontinuidade.

- Neste contexto, a análise do Relatório de Detalhamento de Ocorrências Operacionais (out/2025 a set/2026) aponta que o abastecimento da localidade de Riachão do Norte opera com paralisações que afetaram a continuidade do abastecimento na área. De fato, durante o período mencionado, foram registradas 32 interrupções, sendo 53% delas de caráter emergencial. No mesmo período, o Relatório de Reclamações registrou 29 reclamações de falta d'água.

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 08/10/2026, às 14:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 2B16-9F60-09E8-CAA2.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br